

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto - Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, a Águas do Norte informa os seus consumidores dos resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água do referido Decreto-Lei. Estas análises estão previstas no Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR). Os resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída está, na generalidade, em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas na legislação em vigor.

Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano									
Parâmetros		N.º Análises PCQA			Resultados obtidos				% Cumprimento do
	Unidades	Previstas	Realizadas	% Realizadas	Mínimo	Máximo	Valor Paramétrico (VP)	N.° resultados > VP	VP
DL 306/07 - Controlo de Rotina I									
Bactérias Coliformes	N/100 ml	I	I	100%	3		0	I	0%
Cloro residual livre	mg/L CI2	1	1	100%	0,7		-	-	-
Escherichia Coli	N/100 ml	ı	ı	100%	0		0	0	100%
DL 306/07 - Controlo de Rotina 2							200		
Alumínio Amónio	μg/L AI mg/L NH4						200 0,50		
Cheiro a 25° C	fator de diluição						3		
Clostridium perfringens	N/ 100 ml						0		
Condutividade	μS/cm a 20°C						2500		
Cor	mg/L PtCo						20		
Ferro	μg/L Fe						200		
Manganês	μg/L Mn						50		
Nitratos	mg/ L NO3						50		
N° de Colónias a 22°C N° de Colónias a 37°C	N/ ml N/ ml						sem alteração anormal sem alteração anormal		
Oxidabilidade	mg/L O2						sem alteração anormai		
рН	unidades pH						≥ 6,5 e ≤ 9		
Sabor a 25° C	fator de diluição						3		
Turvação	NTU						4		
DL 306/07 - Controlo de Inspeção									
1,2-dicloroetano	μg/L						3,0		
Antimónio	μg/L Sb						5,0		
Arsénio	μg/L As						10		
Benzeno Benzo(a)pireno	μg/L μg/L						1,0 0,010		
Boro	mg/L B						1,0		
Bromatos	μg/L BrO3						10		
Cádmio	μg/L Cd						5,0		
Cálcio	mg/L Ca						-		
Carbono Orgânico Total	mg/L C						sem alteração anormal		
Chumbo	μg/L Pb						10		
Cianetos	μg/L CN						50		
Cloretos Cobre	mg/L CI						250 2,0		
Crómio	mg/L Cu μg/L Cr						50		
Dureza Total	mg/L CaCO3						-		
Enterococos	N/100 ml						0		
Fluoretos	mg/L F						1,5		
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos	μg/L						0,10		
Benzo(b)fluoranteno	μg/L						-		
Benzo(ghi)perileno	μg/L						-		
Benzo(k)fluoranteno	μg/L "						-		
Indeno(1,2,3-cd)pireno Magnésio	μg/L mg/L Mg						-		
Mercúrio	μg/L Hg						- 1		
Níquel	μg/L Ni						20		
Nitritos	mg/ L NO2						0,5		
Pesticidas - Total	µg/L						0,50		
Alacloro	μg/L						0,10		
Bentazona	μg/L						0,10		
Desetilterbutilazina	μg/L						0,10		
Diurão MCPA	µg/L						0,10 0,10		
Ometoato	μg/L μg/L						0,10		
Tebuconazol	μg/L						0,10		
Terbutilazina	μg/L						0,10		
Selénio	μg/L Se						10		
Sódio	mg/L Na						200		
Sulfatos	mg/L SO4						250		
Tetracloroeteno e Tricloroeteno	μg/L "						10		
Tetracloroeteno	μg/L						-		
Tricloroeteno Trihalometanos - Total	μg/L μg/L						100		
Bromodiclorometano	μg/L μg/L						-		
Bromofórmio	μg/L						-		
Clorofórmio	μg/L						-		
Dibromoclorometano	µg/L						-		
Alfa total	Bq/ L						0,10		
Beta Total	Bq/ L						1		
Radão	Bq/ L						500		
Dose Indicativa Total	mSv/yr						0,1		
Totais			3					1	

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas):

Registou-se I incumprimento do Valor Paramétrico no parâmetro Báctérias coliformes na Zona de Abastecimento: Celorico - Ourilhe em amostra colhida no dia 15-11-2017. O valor de desinfetante residual era de 0,7 mg/l, estando dentro dos valores recomendados de 0,20 – 0,60 mg/l pela legislação em vigor. Não foram tomadas quaisquer medidas adicionais uma vez que as análises posteriores não confirmaram o incumprimento, pelo que concluirmos tratar-se de uma situação pontual. De salientar que não foi detetada nenhuma irregularidade no controlo operacional do processo de tratamento e abastecimento de água, nem houve qualquer avaria ou intervenção na rede de abastecimento de água.

20 de março de 2018 O Administrador

Eng^o Manuel Cordeiro Moras

MOD 2.2.2 R1 Águas do Norte, S.A.